DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Contratos 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 958/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, destinado à manutenção da Malha viária e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**576**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 5021 2.562-Manutenção da malha viária
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**400.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superavit financeiro do exercício anterior vinculado ao Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 31 de março de 2023.

ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI N.º 959/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, destinado à manutenção da frota e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tuiuti aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 338.132,92 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**579**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:-	01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:-	26.782 5021 2.563-Manutenção da frota pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**338.132,92**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superavit financeiro do exercício anterior vinculado ao Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 31 de março de 2023.

ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033
De 29 de março de 2023

Estabelece o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Tuiuti, São Paulo.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma municipal que disponha acerca do período de transição e uniformize no âmbito do Poder Executivo do Município de Tuiuti, São Paulo, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere,

D E C R E T A:

Art. 1º – Este Decreto estabelece o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Tuiuti, São Paulo.

Art. 2º - Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidos.

§ 1º - A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º - Os processos licitatórios nos quais houve a opção por licitar ou contratar com fulcro no disposto no caput, até a data de 31 de março de 2023, poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Edital seja materializada até 31 de dezembro de 2023, consoante Acórdão nº 507/2023 do Egrégio Tribunal de Contas da União.

§ 3º - Os contratos ou instrumentos análogos e as atas de registros de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput, persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º - O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - As atas de registro de preços vigentes poderão ser utilizadas pelos órgãos da administração direta do município.

Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que poderá expedir normas complementares.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 29 de março de 2023.

ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2023, Processo 010/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Tuiuti - SP. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES).**

Empresa:

- Ao Licitante **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA,** CNPJ Nº 53.437.315/0001-67, os itens:

ITEM	PRODUTOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA	4200	R$ 314,70	R$ 1.321.740,00

Publicação de resultado referente ao Registro de Preços 002/2023, assemelhando-se, para todos os efeitos, à Ata de Registro de Preços.

Tuiuti, 31 de março de 2023.

Contratos

Extratos de Contratos e Aditamentos

CONTRATO: Aditamento Contrato n° 011/2022. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tuiuti. PROCESSO: 066/2021. CONTRATADO: **ODAIR CARLOS 22566911878.** ASSINATURA: 14/03/2023. Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 14 de março 2023 e seu término em 13 de março de 2024. A CONTRATANTE se obriga a majorar o valor do km rodado em 5,596300%, conforme IPCA(IBGE) e justificativas em anexo. O valor passa a ser de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por km rodado na linha 06, em razão da justificativa constante no processo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 042/2021.

CONTRATO: n° 009/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 023/2023. CONTRATADO: **GENIVAL DIAS**. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano para uso do Fundo Social de Solidariedade, por 12 meses. VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) por mês. MODALIDADE: Dispensa por Justificativa.

Tuiuti, 31 de março de 2023.

Anderson Santos Correia
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 029/2023
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 30 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2021, de 16 de dezembro de 2021, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 059/2023

EMPREGO: Secretaria

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Leticia de Souza Bozzi "05º Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias a partir da data de publicação da convocação, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 31 de março de 2023

ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 31 de março de 2023.

.....